



Fl: 01 Proc. nº 406/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR WELINGTON SILVA

PROJETO DE LEI CMC Nº 034/2015

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE USINA DE PEQUENO PORTE PARA PRODUÇÃO DE BIODIESEL A PARTIR DE GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS RESIDUAIS DO CONSUMO HUMANO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
406 Dot: 30/01/15
Protocolo - Barci
Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS.

APROVA:

Art. 1º: O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a instalar, no Município de Cariacica, uma usina de pequeno porte para produção de biodiesel a partir de gorduras e óleos vegetais residuais do consumo humano.

Parágrafo Único: Entende-se por gorduras e óleos vegetais residuais do consumo humano, para efeito desta Lei, a gordura vegetal hidrogenada e os óleos vegetais de qualquer espécie utilizados no preparo de alimentos.

Art. 2º: O biodiesel produzido pela usina prevista nesta Lei será empregado para compor o combustível utilizado pela frota de veículos da Municipalidade movida a óleo diesel, nas proporções a serem definidas em regulamento.

Art. 3º: Para a consecução dos objetivos desta Lei, a Administração Municipal estabelecerá normas específicas para a coleta e destinação de gorduras e óleos vegetais residuais.

Art. 4º: O Chefe do Poder Executivo ficará autorizado a estabelecer parcerias, preferencialmente com as cooperativas de catadores de materiais de materiais recicláveis, a fim de viabilizar a coleta seletiva dos materiais de que trata esta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fl: 02 Proc. nº 406/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SILVA

JUSTIFICATIVA

Os óleos vegetais residuais têm sido investigados por se apresentarem como alternativa para a geração descentralizada de energia (produção de biodiesel), para geração adicional de renda (produção de sabão) e, por serem considerados resíduos de grande impacto ambiental quando descartados inadequadamente. Em Guaratuba, cidade do litoral paranaense, parte do óleo residual de fritura acaba sendo despejado diretamente na rede de esgotos trazendo inúmeros problemas para a população de um modo geral, para órgãos públicos e ambientais visto que este óleo acaba contaminando o solo e, principalmente os rios que abastecem as cidades litorâneas. O óleo por ser mais leve que a água, fica na superfície, criando uma barreira que dificulta a entrada de luz e a oxigenação da água, comprometendo assim, a base da cadeia alimentar aquática, os fitoplânctons.

Além de gerar graves problemas de higiene e mau cheiro, a presença de óleos e gorduras na rede de esgoto causa o entupimento da mesma, bem como o mau funcionamento das estações de tratamento.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 27 de janeiro de 2015.

WELLINGTON SILVA
Vereador do PV

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
406 Data 30/01/15
Protocolo - Geral
Assinatura